



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução, que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Sooretama possui sua economia basicamente apoiada na agricultura, onde esta municipalidade tem procurado desenvolver ações que possam melhorar a qualidade da produção agrícola, proporcionando o acesso às atividades produtivas e ao uso de tecnologias modernas. As principais atividades econômicas do Município, por ordem de importância, são a cafeicultura, a fruticultura e a pecuária. A cultura predominante é o café conilon, seguida da seringueira com a extração de látex para o preparo da borracha natural que é comercializada para empresas nacionais.

No município há aproximadamente cerca de 1.719 propriedades rurais cadastradas (Conforme "Sistema de Cadastro Rural", realizada pelo Nacional através https://sncr.serpro.gov.br/sncrweb/consultaPublica.jsf;jsessionid=i104XqHE2omvnE5tG5UP9edU.sncrweb6?windowId=75a), porém, o total de propriedades agrícolas existentes alcança o montante de 2.600, dentre as quais predominam as minis e pequenas propriedades. Para o município a busca do fortalecimento das cadeias produtivas locais é condição imprescindível para um processo de desenvolvimento. Porém, dada à deficiência econômica e de orçamento do município, que apenas tem possibilitado atender as necessidades mais elementares dos munícipes, muito pouco tem sido feito no sentido de atender esta potencialidade para o desenvolvimento local. Vários são os agricultores que descapitalizados pelo atual processo de desenvolvimento da agricultura, dirigem-se até a Prefeitura no sentido de buscar o auxílio para o desenvolvimento das atividades, mas que não existindo a disponibilidade do equipamento adequado, acabam por ter de desistir dessa tentativa de empreendimento.

Pelo exposto brevemente, o presente Estudo Técnico visa analisar a possível aquisição de motoniveladora para potencializar o desenvolvimento rural no nosso município, conforme bem explicitado nos autos do processo do **CONVÊNIO MAPA Nº. 0940730/2023**.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de entrarmos nos pormenores da contratação, cabe descrever o tipo de equipamento que melhor atenderá às nossas necessidades, para após isso, concluirmos se a compra ora possível via convênio se revelará cabível e vantajosa. Vejamos:

Considerando que atualmente a Secretaria Municipal de Agricultura conta com 03 (três) motoniveladoras para atender em um raio de 40km, cerca de 400 (quatrocentos) quilômetros de estradas, compondo serviços de terraplanagem, corte e remoção de vegetação rasteira,





acabamento em taludes, cortes em terrenos diversos, nivelamento do solo, raspagem leve do solo e terrenos em geral, escavação e abertura de valas rasas, homogeneização de materiais.

Nesse entendimento, em observância aos princípios norteadores da administração pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterrupção dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento aos agricultores do município e a quem dos serviços necessitam e visando complementar a frota do município, passamos a descrever condições ao qual se revela melhor opção para atendimento da necessidade em comento.

#### a) Motoniveladora com no mínimo as seguintes características:

Motoniveladora, nova, zero hora, com no mínimo as seguintes características técnicas: motor turbo de no mínimo 6 cilindros, potência de no mínimo de 172HP, com sistema de Injeção eletrônica de combustível, peso operacional de no mínimo 15.070 kg, com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 a ré, tanque de combustível de no mínimo 240 litros, Cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica com proteção rops/fops, com certificação, equipada com ripper traseiro de no mínimo 5 dentes, para-brisa com limpador e lavador dianteiro, retrovisor interno e externo, banco com suspensão, luzes de freio e setas direcionais, luzes de advertência/indicadora, sonorização de marcha a ré, tomada de alimentação 12v (conforme já consta no CONVÊNIO MAPA Nº. 0940730/2023).

Caso a aquisição em desejo se revele vantajosa e viável para essa Administração, o que se perceberá ao longo desse estudo, o produto/equipamento deverá observar as condições mínimas abaixo, as quais compõem o rol dos requisitos da eventual contratação:

- a) **Entrega em até:** 60 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento;
- b) **Pagamento de forma:** em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem;
- c) **Prazo de garantia do equipamento:** no mínimo de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência que já consta nos autos, fls. 09/14;
- d) E outras condições que já constam nos autos via Termo de Referencia às fls. 50/63.

#### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para posterior decisão sobre a melhor solução no atendimento da demanda apresentada nesse estudo, foram realizadas análises de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos. Nessas análises, observamos ao menos dois pontos, quais seja o custo com a **compra** da motoniveladora (TABELA 02), e, o custo com a **locação** da motoniveladora já equipado (TABELA 01), o que permitirá melhores dados para uma tomada de decisão mais assertiva e vantajosa para a Administração.

Abaixo, seguem as tabelas construídas a partir da pesquisa realizada durante a preparação deste ETP, sendo que, após a decisão da melhor solução, caberá a Administração promover cotações atualizadas para a solução optada, o que se realizará pela Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos.





#### TABELA Nº. 01 - LOCAÇÃO DA MOTONIVELADORA

PREFEITURA/ÓRGÃO	CONTRATO/PREGÃO/ANO	Serviços Contratado (Contrato/Pregão)			
PREFEITURA/ORGAU		Unidade	Quantidade	Vl. Unit	Vl. Total
Prefeitura Municipal de Botucatu - SP	Pregão eletrônico nº 095/2023	HORA	1500	318,00	477.000,00
Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG	Pregão presencial nº 46/2023	HORA	2160	407,65	880.524,00
Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES	Pregão eletrônico nº 015/2023	HORA	1500	353,16	529.740,00

### TABELA Nº. 02 - AQUISIÇÃO DA MOTONIVELADORA

PESQUISAS REALIZADAS PELO SETOR DE COTAÇÕES DA SEMSUGEC - PMS (PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES)							
ITEM	ОВЈЕТО	UNI	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
00001	MOTONIVELADORA 0 KM/HORA com as seguintes características mínimas: fabricação nacional, ano de fabricação 2023, articulada, motor a diesel de 6 cilindros com injeção eletrônica de combustível direta common rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado a ar. com potência mínima 172 hp com certificação de emissão de poluentes tier 3 painel eletrônico com mostradores luminosos; capô do motor com abertura basculante. transmissão com no mínimo 06(seis)velocidades frente e mínimo 03(três)velocidades à ré, com opções de câmbio automático e manual; deve acompanhar sistema de diagnóstico e alerta de falhas tanto no motor quanto na transmissão da máquina; transmissão com sistema de desconexão da transmissão com acionamento via pedal; direção hidrostática tipo orbitrol, sistema hidráulico alimentado por bomba bomba hidráulica de pistões axiais com sistema sensor a carga com fluxo variável. acopladores rápidos para diagnóstico de falhas hidráulicas; sistema de refrigeração do motor, sistema hidráulico, transmissão etc. com acionamento do ventilador com motor hidráulico; com cabine fechada e ar condicionado original de fábrica, cabine tipo rops e fops com acesso do operador de ambos os lados, faróis traseiros e dianteiros na cabine para trabalhos noturnos e faróis dianteiros na frontal da máquina, para-brisa com limpador e lavador dianteiro elétrico, retrovisor interno e externo, banco com suspensão, sonorização de marcha a ré, tomada de alimentação 12v, e cinto de segurança e demais itens de segurança padrões da máquina; sinalização de luz freios e direcionais padrões de fábrica e de acordo com legislação de trânsito em vigor; luz de emergência; ripper escarificador traseiro de acionamento hidráulico com no mínimo 5 dentes pequenos substituíveis; capacidade de abastecimento do tanque de combustível mínimo de 240 litros; pneus padrões da máquina para tração 14 x 24 – mínimo 121 – sem câmara; conter freio estacionário com acionamento e liberação hidráulica, freios de serviço multidiscos em banho de óleo aplicados sobre as	UNI	1	1.155.245,83	1.155.245,83		

**NOTA:** As pesquisas estão juntadas neste ETP para melhor compreensão dos valores e verificação das proporções utilizadas nesse estudo.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente objeto trata-se de estudo é a análise se a proposta via convênio que pretender comprar uma motoniveladora, se revela ou não à solução mais vantajosa para atender as demandas dessa municipalidade.

Para entendermos melhor qual possibilidade se revela mais viável e vantajosa, apresentamos neste ETP o levantamento de alguns dados para subsidiar essa escolha, observando cuidadosamente as

Página 3 de 6





opções oferecidas pelo mercado em preenchimento dos requisitos de atendimento da necessidade em comento.

Após ampla analise, pode-se concluir que:

- a) Como se vê na TABELA 01, a média da hora máquina é de R\$ 359,60, sendo que, mensalmente uma máquina chega a operar cerca de 200 horas, isso considerando dias úteis, o que em média daria aproximadamente R\$ 71.920,00 em custo mensal.
- b) Observando a TABELA 02, a média de aquisição do bem é de R\$ 1.155.245,83 que aplicando o valor da média em horas trabalhas, teremos uma média de 3.212,58 horas para que o equipamento se pague. Transformado a quantidade de horas obtidas para a vida útil do bem, seria o mesmo que afirmarmos ser essa quantidade bem inferior a real capacidade do bem, pois, em média uma máquina nesse porte e com essas características chega a ter vida útil minimamente de até 64.000 horas (vide pag. 03 do catálogo utilizado como referencia CAT).
- c) Só para complementar nosso estudo, se utilizarmos o tempo de vida útil mínimo sugerido no catalogo CAT que é de 64.000 horas e multiplicarmos pelo valor médio do aluguel em hora (R\$ 359,60), logo, perceberemos que, alugando essa máquina, gastaríamos o montante de <u>R\$ 23.014.400.00.</u>

Por todo exposto, fica a nosso entender que, a melhor e mais vantajosa opção de solução para a demanda e necessidade apresentada, é a COMPRA da motoniveladora, que além dos custos serem mais atrativos, some-se a isso o fato de que, tendo a motoniveladora à municipalidade poderá utilizar a mesma para outras atividades correlatas, tais como manutenção em áreas urbanas não pavimentadas, limpeza de áreas públicas diversas, entre outras, o que certamente refletirá em maior economia e utilização do veículo e seu equipamento.

Por outro lado, a aquisição da motoniveladora nova, agregará garantia contratual geralmente de 1 (um) a 3 (três) anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

O planejamento para esta aquisição ora pretendida está em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na execução dos serviços necessários.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:





Considerando que a melhor solução é a compra da motoniveladora nos termos anteriores, logo a estimativa para a desejada aquisição deverá seguir ao menos as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Motoniveladora, nova, zero hora, com no mínimo as seguintes características técnicas: motor turbo de no mínimo 6 cilindros, potência de no mínimo de 172HP, com sistema de Injeção eletrônica de combustível, peso operacional de no mínimo 15.070 kg, com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 a ré, tanque de combustível de no mínimo 240 litros, Cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica com proteção rops/fops, com certificação, equipada com ripper traseiro de no mínimo 5 dentes, para-brisa com limpador e lavador dianteiro, retrovisor interno e externo, banco com suspensão, luzes de freio e setas direcionais, luzes de advertência/indicadora, sonorização de marcha a ré, tomada de alimentação 12v.	UNI	01

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRA

Todavia, conforme pesquisas de mercado realizada pela área de Suprimentos desta municipalidade, o valor da compra do bem em comento ficará em torno de R\$ 1.155.245,83 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1.** As despesas para atender a esta pretendida compra estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

#### a) EVENTUAL CONTRAPARTIDA MUNICIPAL:

013 – Secretaria Municipal de Agricultura - 000013001.2060600292.057 – Manutenção e Renovação da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas - Projeto/Atividade: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Fonte: 172000000 - Transferências da União - **Ficha: 551** 

#### b) CUSTEIO POR MEIO DO CONVENIO MAPA №. 940730/2023:

Fonte: 170000000002 - Transferências de Convênio da União - Convênio Nº 940730/2023

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de uma motoniveladora portanto não há o que se falar em parcelamento, vista a impossibilidade de fracionamento do objeto, em respeito às características técnicas do equipamento, o que se for realizado por outros, acarretará em maiores custos eventuais.

#### 9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANCADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende garantir um melhor e mais rápido serviço na aquisição de mais uma motoniveladora, garantindo a médio/curto prazo um serviço de qualidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, sem atraso, da mesma maneira sem prejudicar os que do serviço necessitam.





Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, <u>a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, custos e benefícios econômicos, ampla competitividade e por não ser possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição.</u> Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

#### 10. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A compra da motoniveladora poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e Regulamentos Municipais que normatizam tal legislação.

Após todo estudo, ficou comprovado, a nosso entender, que, a melhor opção a ser adotada pela administração, antes possibilidades estudadas (aluguel ou compra de motoniveladora), é a **aquisição** de motoniveladora zero hora, que será utilizado para execução dos serviços a serem prestados no município de Sooretama em especial a área rural.

Sem mais para o momento.

Sooretama - ES, 07 de março de 2024.

Assinado por TIAGO CAMILETTI 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
07/03/2024 10:08:35

#### **TIAGO CAMILETTI**

Secretário Municipal de Agricultura Decreto nº956/2023, de 08 de Agosto de 2023